



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Unidade Administrativa e Financeira
Diretoria de Compras

Ata de Registro de Preços n.º 03/2023 - UEDAMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023
PE Nº 24/2022

O Distrito Federal, por meio da Fundação Hemocentro de Brasília, doravante denominado FHB, inscrito no CNPJ sob o nº 86.743.457/0001-01, representado neste ato representado por **OSNEI OKUMOTO**, portador do RG n.º 013230 SSP MS e do CPF n.º 449.108.949-34, Presidente, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto distrital nº 40.205/2019, do Decreto distrital nº 39.103/2018, aplicando-se subsidiariamente as normas constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas modificações de acordo com o Pregão Eletrônico nº 22/2022, conforme consta no Processo SEI nº 00063-00000532/2022-62 RESOLVE registrar o(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) **UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 00.543.061/0001-03**, objetivando a aquisição de produtos pela Fundação Hemocentro de Brasília, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e as condições de fornecimento constantes no Termo de Referência, atendidas as cláusulas e condições abaixo:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto itens para complementação do lanche do doador visando atender às necessidades da Diretoria do Ciclo do Doador da Fundação Hemocentro de Brasília, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 24/2022 (00063-00003116/2022-16), assim como na proposta vencedora (104078318), independentemente de transcrição.

1.2. A Fundação Hemocentro de Brasília não está obrigada a firmar contratações oriundas da presente ARP, nem mesmo nas quantidades indicadas no Item 2, podendo a Administração promover a aquisição em quantidades de acordo com suas necessidades.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: **UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**

CNPJ nº **00.543.061/0001-03**

| ITEM | QTDDE | UNIDADE | ESPECIFICAÇÃO | MARCA E MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|---------|--|----------------|----------------|---------------|
| 1 | 15.000 | unidade | BISCOITO EM BARRA com recheio de chocolate de | BAUDUCCO | R\$ 0,89 | R\$ 13.350,00 |

| | | | | | | |
|---|--------|----------|--|--------------|----------|---------------|
| | | | aproximadamente de 30g, embalados individualmente e acondicionadas para transporte em caixas de plástico ou papelão | | | |
| 2 | 15.000 | unidade | BISCOITO EM BARRA com recheio sabor goiaba, em embalagens individuais de aproximadamente de 30g e acondicionadas para transporte em caixas de plástico ou papelão | BAUDUCCO | R\$ 0,88 | R\$ 13.200,00 |
| 3 | 15.000 | unidades | BISCOITO DE POLVILHO SALGADO , embalagem com aproximadamente 80g; Características: crocante. Composição básica: sem glúten e sem lactose. (AMPLA) | FORNO MÁGICO | R\$ 3,21 | R\$ 48.150,00 |
| 4 | 5.000 | unidades | BISCOITO DE POLVILHO SALGADO , embalagem com aproximadamente 80g; Características: crocante. Composição básica: sem glúten e sem lactose. (COTA) | FORNO MÁGICO | R\$ 3,14 | R\$ 15.700,00 |
| 5 | 20.000 | unidades | BISCOITO SALGADO SABOR ORIGINAL , composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis e individuais, com aproximadamente 25g | PIT STOP | R\$ 0,62 | R\$ 12.400,00 |
| 6 | 20.000 | unidades | BISCOITO SALGADO INTEGRAL , composição básica farinha de trigo, farinha de trigo integral enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, | PIT STOP | R\$ 0,62 | R\$ 12.400,00 |

| | | | | | | |
|----|--------|----------|--|------------------|-----------|---------------|
| | | | açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis e individuais, com aproximadamente 25g | | | |
| 7 | 15.000 | unidades | BOLO ALIMENTÍCIO pronto para consumo com aproximadamente 30g sabor chocolate, embalados individualmente e acondicionados para transporte em caixas de plástico ou de papelão | BAUDUCCO | R\$ 1,15 | R\$ 17.250,00 |
| 8 | 15.000 | unidades | BOLO ALIMENTÍCIO pronto para consumo com, no mínimo, 30g sabor baunilha, tipo com recheio, embalados individualmente e acondicionados para transporte em caixas de plástico ou de papelão | RICHESTER | R\$ 1,39 | R\$ 20.850,00 |
| 9 | 89 | pacotes | CHOCOLATE - Bombom de chocolate branco com uma camada de waffer e recheio cremoso de chocolate ao leite de aproximadamente 20g embalados individualmente | OURO BRANCO | R\$ 43,99 | R\$ 3.915,11 |
| 10 | 89 | pacotes | CHOCOLATE - Bombom de chocolate ao leite com uma camada de waffer e recheio cremoso de castanha de caju de aproximadamente 20g embalados individualmente | SERENATA DE AMOR | R\$ 41,27 | R\$ 3.673,03 |
| 11 | 5.000 | unidades | CHOCOLATE - composto por camadas intercaladas de biscoito wafer e chocolate ao | LACTA | R\$ 0,29 | R\$ 1.450,00 |

| | | | | | | |
|------------------------------|--------|----------|--|----------|-----------------------|---------------|
| | | | leite embalados individualmente | | | |
| 12 | 20.000 | unidades | DOCE de goiaba em tablete sem açúcar, embalados individualmente com aproximadamente 20g cada e acondicionados para transporte me embalagem plástica ou papelão | PHINUS | R\$ 2,36 | R\$ 47.200,00 |
| 13 | 6.500 | unidades | DOCE tipo paçoca, a base de amendoim, contendo aproximadamente 16g, embalados individualmente e acondicionados para transporte em caixas de plástico ou papelão | COSSARI | R\$ 0,20 | R\$ 1.300,00 |
| 14 | 20.000 | unidades | DOCE tipo rapadura embalado individualmente com aproximadamente 20g cada. Ingrediente único: cana de Açúcar 100% Natural | DE MINAS | R\$ 0,75 | R\$ 15.000,00 |
| 15 | 6.500 | unidades | BALA de gelatina, em formato de dentadura, nas cores rosa e branco, sabores de morango e framboesa, embalagens de aproximadamente 15g | FINI | R\$ 0,74 | R\$ 4.810,00 |
| Valor por fornecedor: | | | | | R\$ 230.648,14 | |

3. ÓRGÃO(S) / ENTE(S) PARTICIPANTE(S):

3.1. Não há órgãos participantes.

4. VALIDADE DA ATA:

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da publicação em DODF, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observados os termos do Decreto do Distrito Federal nº 39.103/2018.

5.2. Caso seja constatado que o preço registrado na Ata é superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao(s) fornecedor(es), mediante comunicação formal, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

5.3. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido e o gerenciador da Ata convocará os demais fornecedores do cadastro reserva, caso existam, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Fundação Hemocentro de Brasília poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores do cadastro reserva, caso existam, visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações a Administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar Contrato administrativo com o Distrito Federal ou a Fundação Hemocentro de Brasília.

6. DA UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃOS OU ENTES NÃO PARTICIPANTES:

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública (art. 22, do Decreto distrital nº 39.103/2018), mediante prévia consulta à Fundação Hemocentro de Brasília, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.1.2. A adesão a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do total registrado, conforme previsto no art. 22, § 3º, do Decreto distrital nº 39.103/2018.

6.1.3. O quantitativo total decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder ao quádruplo registrado, conforme previsto no art. 22, § 4º, do Decreto distrital nº 39.103/2018.

6.2. A Fundação Hemocentro de Brasília somente autorizará a adesão após a primeira contratação advinda da Ata de Registro de Preços (art. 22, § 5º, do Decreto distrital nº 39.103/2018), com exceção dos órgãos e entidades do Distrito Federal.

7. DOS ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS:

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 (art. 12, § 1º, do Decreto distrital nº 39.103/2018).

8. DO CONTRATO:

8.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços (ARP), a(s) empresa(s) beneficiária(s) poderá(ão) ser convocada(s) para assinar o termo de Contrato, ou retirar documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento do Termo de Convocação.

8.2. Os Contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (art. 12, § 3º, do Decreto distrital nº 39.103/2018).

8.3. Aplica-se aos Contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

9. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

9.1. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos e condições previstas no Termo de Referência (Anexo I ao Edital) no Setor Médico Hospitalar Norte (SMHN), Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70710-908.

9.2. A entrega deverá ocorrer em dia de expediente da Fundação Hemocentro de Brasília, nos horários compreendidos entre 08 horas e 11 horas e 14 horas e 17 horas.

9.3. O objeto requisitado deve ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no Termo de Referência que segue como Anexo I ao Edital de PE nº 24/2022 (00063-00003116/2022-16).

9.4. O objeto desta licitação será recebido, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma do art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

10.2. Os pagamentos, pela Fundação Hemocentro de Brasília, de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A – BRB (Decreto distrital nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011), exceto:

10.2.1. Os pagamentos à empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;

10.2.2. Os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou Contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;

10.2.3. Os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais e/ ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. O descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições da presente Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente, em face do disposto no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993, ensejará a aplicação de penalidade que obedecerá às normas estabelecidas no Decreto distrital nº 26.851/2006 e alterações posteriores.

12. DAS REQUISIÇÕES:

12.1. As contratações do objeto da presente ARP serão solicitadas pelas diversas Unidades da Fundação Hemocentro de Brasília e pelos órgãos/entes participantes e autorizadas, caso a caso, pelo Centro de Compras da Fundação Hemocentro de Brasília.

13. DAS ALTERAÇÕES NA ARP:

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos Licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do Licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Brasília, 23 de Janeiro de 2023.

| | |
|--|--|
| Documento assinado eletronicamente por OSNEI OKUMOTO FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA Presidente | Documento assinado eletronicamente por VICENTE PAULO RODRIGUES BORGES UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Representante Legal do Fornecedor |
|--|--|



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE PAULO RODRIGUES BORGES, Usuário Externo**, em 31/01/2023, às 11:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 01/02/2023, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=104076322)
verificador= **104076322** código CRC= **CF83571A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

61 3327-4457